

CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural



Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 = 20 Elul, 5784 Co: ***BN242585635BR 23/09/2024 15:0616***

AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA _ BAIXO LEI UNIVERSAL-LEI NATURAL-DEREITO CONSUETUDINÁRIO
ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201
**** NÃO NEGOCIÁVEL * REPRODUZÍVEL EM JUIZO ANTE O PRIMERO CRIADOR "PRÉ-APROVADO, PRÉ-AUTORIZADO e PRÉ-PAGO***

Atenção!Todas: as palavras aquí escritas serão interpretadas como as entende o autor, sem perjuízo, sem Negociação e segundo qualquer dicionário de língua portugues brasileiro entendiível em linguagem coloquial, e cualquier tipo de erro de digitação se tomará como o é.

Da Jurisdição da Mulher Viva Eliane©®@ para a [SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PROCON ILHABELA]

AOS RESPONDENTES:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ILHABELA

MUNICIPIO DE ILHABELA D-U-N-S® Number: 902900758 Company Address: Av. PRINCESA ISABEL 2320 11630-000 ILHABELA (BARRA VELHA)

MUNICIPIO DE ILHABELA D-U-N-S® Number: 900338216 Company Address: Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE A.CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)

Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - FSMI D-U-N-S Nummer: 628689918 Unternehmensadresse: Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)

Destinatáro:(Orgão PROCON)

e-mail: procon@ilhabela.sp.gov.br, proconilhabela@gmail.com

Com escritório no Endereço Endereço: Av. Princesa Isabel, 1.333 – Perequê

UF: SP Ilhabela, SP, CEP 11630067

DDD: 12 Fone: 3896-9200 ramais 9116 / 9117 /9118 Atendimento: de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h.JO

Agente Responsável: Walkiria Batista da Silva

Companhia ELEKTRO REDES SA

D-U-N-S Number: 678466063

Address: Rua JOSE BONIFACIO 825

CEP: 11630-000 ILHABELA (AGUA BRANCA) /cep atual 11631-006

Milton Pontes com suposto cargo: gerente de relações da Companhia ELEKTRO REDES SA D-U-N-S Number: 678466063 Address: Rua JOSE BONIFACIO 825 11630-000 ILHABELA (AGUA BRANCA)

Henrique Almeida com suposto cargo Gerente de Distribuição Rede Elektro S.A. do LN e Vale. (Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP: 13053-024 /Campinas SP CNPJ 02328280/0001-97 CNPJ 02328280/0001-97

e-mail:atendimento@elektro.com.br

E Qualquer agente que desempenhar o cargo ou função.

Quem subscreve:

:Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva©®@; Eliane: da descendência/Tribo/clã Del Arco Pereira da Silva ©®@,Silva/Silvado, et similia et ídem sonans,ref: BC/*21/809132*

(Anexo Cópia Credencial doc CLC) (ref: Certidões da Common Law Court International_Eliane .©.@: https://drive.proton.me/urls/BDJBS8HA7C#IRPCEvCkUaGgn) e Registro do Imóvel no Livro de Atos da Common law court internacional Ref:Do (Assentamento com meu Clã: https://drive.proton.me/urls/GKH7BK1K6M#c6Nn0nK5lndh)

E Agente, beneficiária e agente autorizado da ficção jurídica SILVA, ELIANE DEL ARCO PEREIRA©®@ et simil et ídem sonans ref: ***FN/21/809558***,[com código assinado chamado DNI 15562635-8 mas não respondo/não administro] (Anexo Cópia ref:Aceitacão de Status Vivo e Permanência).(ref: DECLARAÇÃO DE [IDENTIFICAÇÃO] E RESPONSABILIDADE_ CREDENCIAL DE LIVRE MOVIMENTO N° SA090523_Eliane©@: https://archive.org/details/decl-de-ident-e-respons-livre-movimento-n-sa-090523-elianec.docx-1)

Membro integrante do Conselho Internacional de Direito Natural cidden.org

envie uma resposta para E-mail: respuestas@cidden.org

(*)Atenção não envie menssagens para o email lianetuty21@protonmail.com foram destruídas pelo provedor ao atualizar e tentar recuperar a senha.(Ver https://drive.proton.me/urls/VCM92MEPAG#DpLOi1aWpPFi)

Recebimento de Documentos somente por correio físico certificado no endereço [RUA dos Carijós 720, Barra Velha, CEP 11630346]não Domicíliado No Estado Corporativo Republica Federativ OF BRASIL/não comercial. Para Eliane:©®@/Eliane: da descendência del'-arco-pereira-da-Silva©®@. (Não atendemos Chamadas telefônicas)

Ver Anexo Documentos:

1.Perpetuum Edictum_ clã de Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva ref: https://cidden.org/perpetuum-edictum_-cla-de-elianedel-arco-pereira-da-silva/ e https://archive.org/details/perpetuum-edictum-eliane **e emendas,**

2."Primeira Emenda.LISTA-DE-TARIFAS-CIDDEN-711232.(E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5) ref: https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

3. CONTRATO GARANTIA PERPETUADO-Eliane ref: https://cidden.org/contrato-garantia-perpetuado-eliane/

4. Aviso de Direitos Autorais Cidden-EDAPS-090523-SA. ref: https://cidden.org/aviso-de-direitos-autorais-cidden-edaps-090523-sa/

5. NOTIF DA JURISDIÇÃO DA MULHER VIVA_CIDDEN-24072024JSV-eliane. ref: https://cidden.org/notif-da-jurisdicao-da-mulher-viva_cidden-24072024jsv-eliane/ e https://archive.org/details/primera-emenda-edictoeliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323.docx-1

Assunto:

AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201

•Aplica-se **ucc-3-503** por desonor. Incumprimento

•Aplica-se **ucc-1-205** por tempo rasoável.Já se passa muito tempo desde a primeira notificação.

•Aplica-se **ucc-1-201** por má fé.Nos termos gerais qualquer lei aplicável para trazer direito civil.

Evidências:

1° Aviso ao PROCON com Certificado ref: 1VVK4SR2200F8 Data de receção: 2022-06-28 04:42:31+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-40140.protonmail.ch (185.70.40.140) Destinatário: procon@ilhabela.sp.gov.br Assunto do mail: Remedy_Elektro doc Notif ref edaps000110062022 Ficheiros anexos: eEvid.Cert.1VSX4Y12108GY.pdf, Rechaço de Contrato ref edaps 0001 100062022.pdf, ref doc Notif edaps00011006022 Remedy e Rechaço de Contrato por Causa.pdf ver: https://drive.proton.me/urls/31SR8MY790#in3HnoYhdZZd

2° Aviso ao PROCON com Certificado ref: 1VVKGC12100GN Data de receção: 2022-06-28 07:15:37+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-4324.protonmail.ch (185.70.43.24) Destinatário: procon@ilhabela.sp.gov.br Assunto do mail: Documentos ref edaps 000110062022_Not Elektro2 ver: https://drive.proton.me/urls/P8YRAR4AQ8#mOncc8y5n3pi

3° Sobre reclamação no PROCON com [Atendimento PROCON CIP N° 371/2) referente ao pedido de religação ao acesso de Energia elétrica contínuo junto à concessionária da Rede Elektro S.A e aviso de Aceitação por Valor mediante recebimento Certificado do Aviso Prévio do Corte e Nota fiscal da fatura sobre a suposta dívida. ver: https://drive.proton.me/urls/2VZ1NKZ9A4#etgfF6qbj3PP

4° sobre o pedido(ref: BN 242 2583 943 BR 12/09/2024 15:25:40_Execução de Mandato por Incumprimento_edaps00011006022 https://archive.org/details/bn-24583943-br-1209224152540-execucao-por-incumprimento-ref-edaps-01-040202240_Execução enviado ao atendimento PROCON proconilhabela@gmail.com Para que seja tomado as providências

cabíveis de Execução de Mandato Repressivo com liminar. Por falha de responsabilidade /e Crime.e com respectivos links para acesso aos documentos de arquivo público. "A Mulher viva atuou em honor, notificando os agentes principais/administrativos/ responsáveis na Companhia/Concessionária da Rede Elektro e Respondendo em honor-(Este pedido reclamado ao PROCON..." Ver Anexo cópia via e-mail, foi assistido pelo cidden.org com cópia para (*) bjdln@cidden.org e cópia oculta para duas testemunhas membros do cidden *Nota: o bjdln é configurado para gerar um arquivo com os dados mais importantes dos documentos que foram enviados por e-mail. Ele permanece na mesma pasta dos e-mails.)

•Aplica se os **gravames 8 e 32** (Ver documentos 1.Perpetuum Edictum_ clã de Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva ref: https://cidden.org/perpetuum-edictum_-cla-de-elianedel-arco-pereira-da-silva/ e https://archive.org/details/perpetuum-edictum-eliane e emendas, e 2."**Primeira Emenda.LISTA-DE-TARIFAS-CIDDEN-711232.(E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5)** ref: https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/)

8. Por cada correspondência que recebo do gabinete do comissário, tribunais, juízes, fiscaiss,, advogados, com respeito a DEMANDADOS/AGENTES. terceiros, e cartaso.de acusação ilegal: sete (7) onças troy a 99,97o de ouro puro, Inversíveis na proporção lege lícita precrita pela [lei] de 24:1 das notas do: Federal Reserue; Á., por Ser, por pessoa, por cidadão, por agente, por infração.

32. Por cada lnstrumento de Segurança Básico do Estatuto Falsificado: 20 (vinte) onças troy de ouro 99,97" puro, eonversível na proporção legale lícita prescrita pela [lei]24:1 de notas do: FederalRaserve;4.. por funcionário elou agente envolvido, por Ser, por pessoa, pCIr cidadão, por infraçâo.

Prezada Walkiria,

Sobre a minha reclamação durante a minha visita em seu atendimento do desligamento da energia elétrica sem AVISO PRÉVIO CERTIFICADO[ref:PROCON CIP N° 371/2. ver Anexo docx-atendimento no dia 06 do mês Setembro do ano do Nosso Senhor 2024) até o momento, hoje dia 20 do mês Setembro do ano do Nosso Senhor 2024, eu Eliane: da descendência Del Arco Pereira da Silva©®@, também percebida por Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva©®@; Eliane:®©@,; Eliane Del Arco Pereira da Silva BC/21/809132,, não recebi nenhuma resposta sobre o pedido de aviso: Aceitação por Valor junto a Rede Elektro SA que é: 1. Aceito pagar por valor desde que me apresente a Nota fiscal da

Fatura da suposta dívida e com Certificado de Aviso Prévio do Corte. 2. Exijo religação imediata do fornecimento de energia elétrica, porque é um direito fundamental , e tenho direito do minimo de fornecimento de energia elétrica para minha existência. e 3.Exijo O Certificado de Aviso Prévio do Corte.

"Seguindo regras determinadas por[lei.] O Código de Defesa do Consumidor determina que os serviços públicos essenciais sejam contínuos e não possam ser interrompidos (art. 22 do CDC). Isso não significa que a empresa possa cobrar os inadimplentes e cortar o fornecimento de luz. Inclusive, o nome do consumidor pode ser inserido no Cadastro de Proteção ao Crédito. Quanto à cobrança, ela pode ser realizada também por ação judicial, só não pode ser vexatória ou expor a constrangimento (arts. 42 e 71 do CDC). As regras do corte de energia estão previstas em lei e em resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Trata-se da Lei nº 14.015/2020 e a Resolução Normativa nº 1.000 de 2021. A Lei nº 14.015/2020, permite o corte desde que seja o consumidor seja notificado da interrupção do serviço. O corte só poderá ocorrer em dias úteis e em horário comercial, isto é, das 8 até 18h00. Também é proibido que o desligamento inicie às sextas, sábados, domingos, feriados e vésperas (art. 5º, inciso XVI e art. 6º, §4º). Antes disso, o consumidor era prejudicado, pois tinha que aguardar o próximo dia útil para restabelecer o serviço. Atenção: quem estiver inadimplente precisa ser comunicado previamente sobre o desligamento. Esse aviso geralmente é realizado na própria fatura, a notificação precisa ser escrita, impressa e com comprovação de entrega ao consumidor. No caso de inadimplência, é obrigatório que o fornecedor notifique o consumidor, 15 dias antes do corte da luz (Resolução Normativa nº 1000 de 2021 da Aneel, art. 360, inciso II)."

"O PROCON é o Instituto de defesa do Consumidor. E Por se tratarem de órgãos estaduais ou municipais independentes, ligados à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, cada Procon tem sua página, atividades e procedimentos próprios. Porém, todos eles se prestam a intermediar conflitos nas relações de consumo através de orientações, notificações, fiscalização, punição e outras iniciativas que visam buscar o cumprimento e o fortalecimento dos direitos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor".(fonte: :https://idec.org.br/dicas-e-direitos/procon-como-abrir-reclamacao)

> *"A cobrança de Boleto de papel é ilegal"(ver Doc Oppt ttps://archive.org/details/OPPTUCCFILINGS Uma investigação de dois anos do The One People's Public Trust (OPPT. documentos https://archive.org/details/OPPTUCCFILINGS) revelou a fraude maciça que 'bancos' e 'governo corporativo' perpetuaram sistematicamente contra pessoas em todo o mundo por muitas décadas. O relatório final do OPPT concluiu que os chefes de bancos e governos corporativos estabeleceram deliberadamente um sistema de escravidão por dívidas e, quer tenhamos percebido isso de antemão ou não, esse sistema gradualmente engofou*

quase todos os seres humanos da terra durante a duração de sua vida. O informe também concluiu que o sistema existente não pode ser consertado e que um novo cenário legal deve ser criado para libertar o povo da terra da escravidão por dívida..."

(Ver: Corporação Brasil Notícía de quando o Brasil se tornou Corporação. https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/93817-aprova-a-convenuuo-relativa-u-corporauuo-financeira-internacional-assinada-a-27-de-janeiro-de-1955-entre-brasil-e-os-estados-unidos-da-america-do-norte .Acordo de Previdência Social entre os Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil | International Programs | SSA https://www.ssa.gov/international/Agreement_Texts/portugues.htmlbrança)

(ver: Canal https://t.me/+fXsFxurYMSI5MjFh Números D.U.N.S.de Instituições no Território Brasileiro https://www.dnb.com/de-de/upik "Todos" registrados na Dun «Bradstreet Holding, estão registrados com o número DUNS na UPIK - Chave Única de Identificação de Parceiro (A A plataforma UPIK serve como um sistema de identificação único, uniforme e transversal de operadores econômicos e parceiros de negócios. O Número Atribuído D£ DUNS é a chave para a atribuição globalmente única de operadores económicos e parceiros de negócios através de UPIK -as. (companhias privadas). Por terem um código numérico atribuído denominado Número DUNS, são, portanto, cancelados, prescritos e, por tudo isso, ainda, desprovidos de qualquer jurisdição sobre homens, mulheres, crianças, carne, ossos, sangue, pele, pegadas, rosto, dados genéticos vivos. código, mente, alma, espírito e não limitado. O número "DUNS", que significa Data Universal Numbering System, é usado para manter informações atualizadas e oportunas sobre mais de 360 milhões de empresas globais. Um número DUNS identifica o arquivo de crédito comercial Dun & Bradstreet de uma empresa, que pode incluir dados firmográficos (nome da empresa, endereço, telefone, etc.), relações familiares corporativas (sede, filiais, subsidiárias, etc.).

Histórico

1. Encaminhei aos destinatários da Rede Elektro, 2 Notificações e Documentos OPPT e declarações do Ser vivo Eterna essência (ver ref: DOS IDENTIFICADORES DO MAIL Identificador eEvid: 1VSX9RB2100DQ Data de receção: 2022-06-10 16:00:24+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-4318.protonmail.ch (185.70.43.18) Destinatário: conselho.consumidores@elektro.com.br Assunto do mail: edaps-0001/10062022 Notificação de Cortesia e Rechaço de Contrato 2° envio Ficheiros anexos: AFFIDAVIT Declaração de Verdade Absoluta.pdf, AFFIDAVIT_DECLARATION_OF_ABSOLUTE_TRUTH.pdf, Declaration_&_Order.pdf, Declaração & Ordem.pdf, DOC # 2012096074 UCC ALTERAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO.pdf E DADOS IDENTIFICADORES DO MAIL Identificador eEvid: 1VVK4R12000F6 Data de receção: 2022-06-28 04:42:31+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-40132.protonmail.ch (185.70.40.132) Destinatário: conselho.consumidores@elektro.com.br Assunto do mail: Remedy_Elektro doc Notif ref edaps000110062022 Ficheiros anexos: eEvid.Cert.1VSX4Y12108GY.pdf, Rechaço de

Contrato ref edaps 0001 100062022.pdf, ref doc Notif edaps00011006022 Remedy e Rechaço de Contrato por Causa.pdf .

2. O agente principal,suposto gerente da Rede Elektro da região Litoral Norte e Vale Henrique Almeida foi devidamente notificado em 10 de junho de 2022 (e encaminhei para sua supervisão Destinatário: procon@ilhabela.sp.gov.br e *com cópia Certificada do Recebimento) e que diz o seguinte: "(...)pela crescente e cumulativa responsabilidade adquirida através da instrução, direção, ou conspiração com colegas no acompanhamento de ações prejudiciais contra a Proponente(Eu, Eliane: da descendência Del Arco Pereira da Silva ©®@), no caso os colegas Distribuição Rede Elektro S.A. prejudiquem detrimentalmente a Proponente, eles serão conjuntamente e severamente responsáveis mediante a doutrina de Principal e Agente, preservada pela regra pública Ucc1-103, e 3 agora sua responsabilidade moral e comercial de informá-los .É sua obrigaçáo investigar, sua responsabilidade e qualquer outra responsabilidade potencial futura que seja criada por sua livre decisão consciente voluntária e intencional de prejudicar a Proponente"(...) E como a Notificaçáo não foi cotestada e o acordo se deu por constituido. E após o prazo de 15 dias, ocorreu um incumprimento do acordo constituido, então Em 27 de junho enviei outra Notificação, com um Remédio, constando a cotação da dívida(conforme acordado anteriormente) pela minha energia gasta, com valor total de 1.551,700(Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) e que eu perdoaria esta dívida que lhe foi atribuída "(..)A) pela regra pública UCC 1--303 com uma comoensaçáo; isto é, desde que a Rede Elektro na região me fornecesse energia elétrica contínua e gratuita , e B) Avisar os funcionários , funcionários administrativos da Rede Elektro houve contestação,para cessar e desistir das cobranças de fornecimento de energia permanente e contínua, sem coação de suspensão mediante pagamento(Caso ocorra a Suspensão, entrarei com mandato de segurança pedindo deferimento a contar da data em que foi Notificado em 10 de Junho de 2022)"*

3. No dia 28 do mês Junho do ano do Nosso Senhor 2022 vocês receberam cópia das Notificações que foram encaminhadas para o Agente responsável da Elektro REDES SA. onde o acordo se deu por constituído. Ver ref: 1VVK4SR2200F8 Data de receção: 2022-06-28 04:42:31+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-40140.protonmail.ch (185.70.40.140) Destinatário: procon@ilhabela.sp.gov.br *Assunto do mail: Remedy_Elektro doc Notif ref edaps000110062022 Ficheiros anexos: eEvid.Cert.1VSX4Y12108GY.pdf https://drive.proton.me/urls/YR3KV4N2QG#ug5qv5k0G33e ,*

Rechaço de Contrato ref edaps 0001 100062022.pdf, ref doc Notif edaps00011006022 Remedy e Rechaço de Contrato por Causa.pdf E 1VVKGC12100GN https://drive.proton.me/urls/P8YRAR4AQ8#mOncc8y5n3pi Data de receção: 2022-06-28 07:15:37+02:00 Remetente: lianetuty21@protonmail.com IP de origem: mail-4324.protonmail.ch (185.70.43.24) Destinatário: procon@ilhabela.sp.gov.br Assunto do mail: Documentos ref edaps 000110062022_Not Elektro)idec.org.bre deu se por acordo Constituído.

Do Pedido

Prezada Valkiria, Conforme me pediu, quando estive presente em seu escritório durante minha segunda visita lhe enviei em anexo pdf aos seus cuidados no endereço de correio eletrônico do procon o documento documento Mandato de Segurança Repressivo com Pedido de Liminar Ocorreu que eu escrevi errado o primeiro nome do gerente responsável de relações da Rede Elektro Milton Pontes(eu escrevi Murilo Pontes). Eu já efetuei a correção do nome do gerente da Rede Elektro S.A. Milton Pontes, eestou lhe enviando uma cópia deste Mandato de Segurança Repressivo por e-mail em pdf para que intere do conteúdo e respectivos documentos/Notificações, e dos e-mails Certificados que encaminhei ao respondente Henrique Almeida e com cópia ao endereço de correio eletrônico do procom ref: Execu o de Mandato por Incumprimento_edaps00011006022.doc (2)corrigido pdf https://drive.proton.me/urls/7EZD6BGXKW#M5rKt6O ***e por correio físico em Anexo a Este DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201.Estou lhe encaminhando uma outra cópia deste em pdf por e-mail, para que facilite o seu acesso aos documentos através dos links de acesso aos documentos publicados em Arquivo org e a todos os documentos nele referido sobre o Caso Elektro.(ref: caso Elektro(Concessionária Fornecedora de Distribuição de Energia https://drive.proton.me/urls/23WVBK83Z4#zmUgt8ENPGJa) e que são publicados e assistidos pelo Conselho Internacional de Direito Natural cidden.org .***

O Caso Trata se de apresentar evidências de que os respondentes foram devidamente notificados e que Após acordo constituido por Aquiescência no dia 10 mês Junho do ano do Nosso Senhor 2022; e acordo constituido por Aquiescência em 27 de junho do ano do Nosso Senhor 2022 do acesso do fornecimento contínuo e gratuito de energia elétrica da conssecionária Rede Elektro S.A., deliberadamente, no dia 05 do mês Setembro do ano do

Nosso Senhor 2024 me cortaram o acesso ao fornecimento de energia elétrica. Por este motivo, .é seu dever Notificar e Fiscalizar em defesa do consumidor.

Este pedido de Mandato de Segurança Repressivo com Pedido de Liminar ,deve ser encaminhado ao Juíz da Vara Cívil da Comarca de Ilhabela para que Execute. E para que se cumpra vossas Leis, e que honrrem os meus direitos que é fornecimento de energia elétrica contínuada e, o religamento com urgência ,pois estou impedida de trabalhar, e já emprestei o dinheiro de quem pode me emprestar durante este período para eu me manter.

Da Falha

O(s) agente(s) da Rede Elektro .e todos enolvidos no corte de fornecimento de energia elétrica, todos os agentes do Procon, todos os que receberam os Avisos por e-mail Certificado, todos os que Faltaram com o cumprimento do dever/responsabilidade de Defender o consumidor uma mulher viva de carne osso e sangue , violaram a lei dos direitos do Consumidor E Violaram os direitos e a dignidade da Mulher Viva.:

1. Direitos da Jurisdição da Mulher Viva.; Direitos Fundamentais,inalienáveis por Natureza: Direito ao mínimo de fornecimento de energia elétrica para sua existência .Direito do Consumidor do fornecimento de energia elétrica contínuo .Direito de fornecimento de energia elétrica gratuito por não ter uma renda. ;Direito a dignidade e não ter que passar vexame por falta de pagamento.,Direito a receber uma Nota fiscal de Fatura de suma suposta divida alegada; Direito de não ser prejudicada , a ponto de ser prisioneira em minha própria casa, privada do acesso ao fornecimento de energia elétrica para acender uma luz, ligar um ventilador, ou carregar o celular para pedir um socorro quando acorda durante a noite com falta de ar(apnéia) pondo em risco sua própria segurança e a segurança da casa.

*2. Todos os , envolvidos no corte de fornecimento de energia elétrica contínuo sem Aviso Prévio Certificado; Todos que ainda continuam permitindo/perssistindo/negligenciando, mesmo após eu ter registrado Reclamação (*Atendimento PROCON CIP N° 371/2) referente ao pedido de religação ao acesso de Energia elétrica contínuo junto à concessionária da Rede Elektro S.A e aviso de Aceitação por Valor mediante recebimento Certificado do Aviso Prévio do Corte e Nota fiscal da fatura sobre a suposta dívida. *, respondem por Violaram o Acordo Constuído de conta líquida e certa, sobre o fornecimento de Energia elétrica contínuo gratuito de energia elétrica permanente e contínuo. Cortaram o fornecimento de*

energia sem Aviso Prévio Certificado e me negligêncis do pedido do CERTIFICADO AVISO PRÉVIO DO CORTE, E Fatura FISCAL Da SUPOSTA DÍVIDA. Respondem por Danos e prejuízo e por minha energia gasta desde o dia 10 do mês Junho do ano do Nosso Senhor 2022 até hoje dia 23 do mês Setembro do ano do Nosso Senhor 2024 em que foram devidamente Notificados.

Prezada Valkíria, já fazem 17(Dezessete) dias que efetuei uma reclamação junto ao PROCON . Exigi o Religameto do fornecimento de energia elétrica e Aceitei por Valor o pagamento da suposta dívida desde que me apresentem um Aviso Prévio Certificado do Corte e uma Nota fiscal da Fatura sobre a suposta dívida E já fazem 10 (Dêz) dias que lhe encaminhei por e-mail (dia 13/09/2023) o documento de Aviso de Mandato de Segurança Repressivo com Liminar para ser entregue ao Juíz da Vara Cívil Executar a Sentença;e anexei documentos . E até o momento eu não obtive nenhuma resposta. Ou seja,ainda Não religaram o fornecimento de energia elétrica contínuo para o meu acesso.e até o momento Não recebí nenhum correio certificado do Aviso Prévio do Corte, Não recebi Nenhuma Nota fiscal da fatura sobre a suposta dívida!! E, não recebi nenhuma resposta sobre os documento que lhe enviei do "pedido de Mandato de Segurança Repressivo com Liminar para encaminhar ao Juíz da Vara Cívil "que me pediu para lhe encaminhar quando estive presente pela segunda vez em seu escritório no dia 13 do mês Setembro do ano do Nosso Senhor 2024 e que me prometeu responder a confirmação do recebimento e me colocar a par/dar um retorno sobre o pedido e devidas providências. Creio que é sua responsabilidade ler o documento que lhe encaminhei e se inteirar do assunto ao qual estamos tratando.

E Estou lhes enviando Um modelo de formulario de Cadastro na Rede Elektro preenchido com meus dados para que corrijam em seus registros.

Ver Anexo Cópia/modelo para Formulário de meu cadastro de consumidor Rede Elektro para corrigirem em seus registros.

Corrijam meu cadastro em seus registros!

Conclusão:

De acordo com o (art. 22 do CDC) e o arts. 42 e 71 do CDC).e Lei nº 14.015/2020 e a Resolução Normativa nº 1.000 de 2021. A Lei nº 14.015/2020, e art. 5º, inciso XVI e art. 6º, §4º). e Resolução Normativa nº 1000 de 2021 da Aneel, art. 360, inciso II Exijo que como agente/responsáve/função junto a empresa PROCON ,l cumpra com seu dever que é, intermediar conflitos nas relações de consumo através de orientações, notificações, fiscalização, punição e outras iniciativas que visam buscar o cumprimento e o fortalecimento dos direitos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.(fonte: : https://idec.org.br/dicas-e-direitos/procon-como-abrir-reclamacao)

Diante o exposto, exijo o religamento de fornecimento de energia elétrica contínuo, no prazo de 48 horas apartir do recebimento deste. E que encaminhe o documento de Mandato de Segurança Repressivo com Liminar ao (Excelentíssimo Senhor Doutor Juíz De Direito Da Vara Cívil Da Comarca de Ilhabela do Estado De São Paulo)o mais rápido possível para que sejam tomada as providências cabíveis .

No caso de não atender/atenderem o pedido de religação de fornecimento de energia elétrica em 48 horas para meu acesso contínuo, me envie uma resposta por correio físico Certtificado no prazo de 3 dias úteis o motivo e contestando ponto por ponto este AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201

. Após o prazo estipulado, este AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201

se constituirá em acordo Constituído por Aquiescência,e enviarei uma fatura f-cidden calculado por infração., *por agentes, por administrador,por cidadão,por* pessoa.

No Caso, de negligenciar o pedido de religação de fornecimento de energia elétrica no prazo de 48h a contar do horário do recebimento deste AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA ref:NRF-edaps01-04020224 / ucc-3-503 /ucc-1-205/ucc-1-201 mediante coação para pagamento de boleto/fatura(e até o momento sem Nota Fiscal recebida com meus dados) , sendo obrigada por coação de pagamento e religação

a me identificar com dados incorretos em seus registros ,com status que não me pertencem ; *isto é, eu mulher viva percebida por Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva©®@ sendo obrigada a identificar me com o NOME da ficção jurídica ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA e/ou/com (**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO RG:155626358 ou CPF:04749284890 pertencente à sociedade anônima do ESTADO BRASILEIRO** para obter acesso ao fornecimento de energia elétrica*

contínuo.; *os* respondentes, ***agente(s), atendente(s),responsáveis,Responsável como Walkiria Batista da Silva; Milton Pontes, Henrique Almeida;e, ou qualquer que desempenhe a função serão denunciados à Common Law Court Internacional e poderá/poderão responder por tentativa de homicídio antecipado da mulher viva.***

Veredito da Corte Internacional de Common Law:" Tratar de fazer asociação a um Ser Vivo com uma ficção jurídica é um delito de fraude punível ante as cortes internacionais de 32. Lei Comum 20. Common Law, Veredito CO/DUN/21/1 da Corte de Lei Comum de Gran Bretanha e Internacional.

O Ser Vivo, se representa a si mesmo em todas as sedes legítimas, ilegales e legais, con as quais deva interactuar, tem perssonalidade jurídica plena e inalienável, e por definiição nega toda associação com a ficção jurídica, não puede ser obrigado por nenhum meio, nem por coacção, nem pela força a associarce a uma fição jurídica, o ser vivo "não se chama".

> ***Canone 2057***
> ***Qualquer Administrador ou Executor que se recuse a dissolver imediatamente um Cestui Que (Vie) Trust,, mediante uma Pessoa que estabelece seu status e competência, é culpado. de fraude e violação fundamental dos seus deveres fiduciários, exigindo a sua imediata remoção e punição.***
>
> ***Canone 896***
> ***Embora a Personalidade possa determinar fenômenos e características observáveis, permanece um rótulo fictício.***
> ***Portanto, uma pessoa um grupo fictício de rótulos, e não os fenômenos ou características reais em si.***
>
> ***Canone 897***
> ***A personalidade não é a mente ou o ser vivo que ela descreve.***
> ***Qualquer lei, interpretação legal ou aplicação que ignore este fato constitui um absurdo de lógica e automaticamente inválido desde o início.***

(TODAS AS LETRAS MAIÚSCULAS) no nome ou código postal de uma pessoa, contra a vontade da pessoa, é um crime sob o Título 39 USC Seção 3003, Título 18 USC 1302, 1341, 1342, e é punível com pena de até 15 anos de prisão e multa de $ 1.000.000,00.
https://www.law.cornell.edu/uscode/text/18/1344

ACIMA DE TUDO ESTÁ O CONSENTIMENTO INFORMADO.

NÃO TÊM JURISDIÇÃO.SOBRE O SER VIVO

O SER VIVO TEM JURISDIÇÃO PRÓPRIA, 30. TERRITORIAL DO TERRITÓRIO, A JURISDIÇÃO NATURAL DO DIREITO CONSUETUDINAL. PORTANTO, TÊM SEUS DIREITOS INALIENÁVEIS, IMUTÁVEIS E ETERNOS SOB A LEI NATURAL. O SER VIVO, EM HONRA, SEM CAUSAR PREJUÍZO A NADA OU A NINGUÉM, NÃO PODE SER PRIVADO DE SEUS DIREITOS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, NUNCA! ELE NÃO PODE, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER PERTURBADO, DETIDO, ATRASADO, PESQUISADO OU INTIMIDADO E/OU INTERFERIDO OU IMPEDIDO DE SEU LIVRE MOVIMENTO, ONDE ESTIVER. , muito menos você, na qualidade de funcionário do Estado, que NÃO TEM JURISDIÇÃO SOBRE O SER VIVO, muito menos sendo o ESTADO. uma empresa/corporação PRIVADA, e EMBARGADA.

Esta NOTIFICAÇÃO DE CORTESIA é enviada a você com o objetivo de AVISO e (*) DEIXAR REGISTRO para evitar contratempos subsequentes e/ou processos legais LEGÍTIMOS, ilegais e infrutíferos Como desnecessários para VOCÊ MESMO.

A Lei não admite ignorância:

A Jurisdição ilegal e Legal sobre um Ser Vivo, livre, se deriva do consentimento para contratar a ficção legal. Nenhum Ser Vivo que tenha confirmado sua posição dentro e baixo a jurisdição da Ley Natural/Dereito Consuetudinário, está sujeto ao controle ilegal e legal.,e, desde o momento em que o Estado/Governo/Corporação pode confirmar que tem estabelecido um reclamo superior ao da Lei Natural. O qual jamais pode existir. Se não tem um contrato válido e não tem consentimento, ergo.

« -Não é minha intenção acusar, intimidar, ofender, conspirar, chantagear, coacionar ou causar ansiedade, alarme ou angustia.

Este documento e os adjuntos se apresentam com intenções honoráveis e pacíficas e são expressamente para seu benefício, para brindar lhe o devido processo e uma oportunidade de boa fé para apresentar um clamo verificado.

Não conhocer ou desobedecer qualquer de seus mils regulamentos, estatutos ou códigos corporativos não constitui um delito na ausência de uma vítima ou dano a propriedade ou fraude – "não corpo de delecti". Em toda perssecução de um delito é nescessário estabelecer o 'corpus delecti', quer dizer, o corpo ou elementos do delito.

Pacta Sunt Servanda» «o pacto obriga»

Como cortesía à você Empregado/Agente/Cidadão/Indivíduo/gente, caso , decida trapassear a mim,

como remédio imponho gravames.Como cortesía este é um aviso de responsabilidade com respeito a:

Notificação de Jurisdição do Ser Vivo, vinculado à Lista de tarifas e remédio,

https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

e suas emendas, reconhecido por Natureza das Regras Suplementares para as Regras de Reclamos Administrativos e Marítimos C (6), para protección privada, de minha tribo, clã, familia, particular e para todos os vinculados ao Conselho Internacional de Dereito Natural-CIDDEN, com alcance, particular e para todos os vinculados ao Conselho Internacional de Dereito Natural-CIDDEN, com alcance: Federal/Estado/Condado/Cidade/Municipal/Ajuntamento/Corporação/Empregados/Agentes/Ciudadãos/Indivíduos/ gentes, se aplica os seguintes gravames vinculados à Lista de Tarifas CIDDEN.

https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

No caso de ser solicitada ou solicitado, em/por meus assuntos particulares e comerciais, se aplicam as seguintes tarifas administrativas:

1. Por cada interferência e intrusão ilícita solicitada/sem ser solicitado , em meus assuntos privados e/o assuntos comerciais, se aplicam as seguintes tarifas administrativas: 5 (cinco), onça troy a 99,9% de ouro puro, por ofensa, acumulada, convertido em moeda na proporção legal e lícita prescrita pela: [lei] de 24:1 de bilhetes da Reserva Federal, de EEUU, e/ou Peso Brasileiro Ouro; Um argumento extraído de um caso similar ou uma analogía vale em dereito. ["M. M. I. C/ SALVATELA S.A. S/ DANOS E PERJ. INCUMP. CONTRATUAL (EXC. ESTADO)" Expte. N°: AL-

21344-2021] do Banco Central da Corporação República do Brasil e de todas as centrais económicas de cada país/corporação registrada na S.E.C. e para todas as CORPORAÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS INTERNACIONAIS E FUTURAS CORPORAÇÕES POR MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, REGISTRADAS OU NÃO E PARA OS QUE AS REPRESENTAM EM CADA MUDANÇA e suas respectivas moedas/bilhetes de curso legal, daquí por diante : Reserva-Federal: A., e sem limitar se, in aeternum, por sêr, por perssoa, por cidadão, por agente, por infração. pág.05 de 06

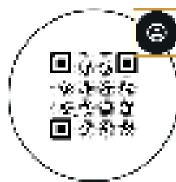
***26**. Por toda Coação ou Intento de Coação da Pessoa Natural Real para fazer responsável ao Cidadão Contra a Vontade do homem vivo;e,ou; mulher viva Natural e do Aval: quince (15) onza troy al 99,9% de oro puro por ocorrência por funcionário ou agente involucrado, convertido na proporção legal e lícita prescrita pela lei de 24:1 de billetes da : Reserva-Federal: A., por sêr, por pessoa, por ciudadão, por agente, por infração.ade.*

***27**. Para cada Registro de um gravame, gravames, apreêngão ou embargo ilegal o inapropriado contra qualquier fundo, conta bancária, conta de arroio, fundo de jubilação, fundo de inversão, fundos de segurança social, propriedade intelectual ou qualquer outra propriedad que pertenezca a la Parte garantizada por qualquer agência como se menciona aquí: Se aplicará gravames copyright/Dereito de Autor-Lei PADELHI (Edicto Perpetuo PADELHI E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5 Número de Referência: Correio: BR96885005BR 12/01/2024 cidden.org), mais vinte (20) hectáres de terra (para comunidade soberana, mesma jurisdição), do governo, Governo Corporativo, estado, condado ou cidade e trinta e três (33) onça troy a 99,9% de ouro puro, por gastos administrativos, convertido na proporção legal e lícita prescrita pela lei de 24:1 de bilhetes da : Reserva-Federal: A., por día real, sanção onze (11) onça troy a 99,9% de ouro puro, por día real, até que todos os gravames, gravámenes, aprênções e/ou embargos se terminem junto com todos os fundos reembolçados e todos os bens devolvido nas mesmas condições em que estavam quando se tomaram com um interesse anual de 35 % e meu valor declarado da propriedade.*

Por: *Eliane:©®@*

:Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva©®@

Eliane: do clã Del'-arco-Pereira-da-Silva©®@



do clã:

